

ATO JUSTIFICATÓRIO **nº A.018.2015.0X-2015**

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Jamille Moura

CONTRATADA

Empresa: N&A Soluções Administrativas Ltda
CNPJ: 07.157.713/0001-02
Responsável: João Pedro Kaempf

RESUMO DO OBJETO

Constitui objeto do Contrato, o acompanhamento técnico frente a execução de todas ações e metas previstas no projeto de forma a garantir o controle, a prestação de contas, a entrega dos produtos previstos, apresentação de relatórios gerenciais e financeiros para atendimento as normas e procedimentos previstos no convênio CNM/SEBRAE.

CONTRATO

Número: 018/2015
Início: 15/04/2015
Término: 14/09/2017

JUSTIFICATIVA

Trata-se da contratação da empresa N&A SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA destinada ao acompanhamento técnico frente a execução de todas ações e metas previstas no projeto de forma a garantir o controle, a prestação de contas, a entrega dos produtos previstos, apresentação de relatórios gerenciais e financeiros para atendimento as normas e procedimentos previstos no convênio CNM/SEBRAE. A contratação da empresa ocorreu à luz da Resolução CNM nº. 009/2013.

O procedimento de contratação, promovido por meio do Edital de Credenciamento nº. 01/2013, destinado a formação de quadro de prestadores de serviços, encontra-se devidamente documentado junto ao arquivo da empresa.

Adota-se o respectivo termo como justificativa, tendo em vista que o Contrato foi realizado antes da vigência do Regulamento de Compras e Contratações estatuído pela Resolução nº. 003/2015, cuja contratação observou os procedimentos adotados à época da pactuação contratual. Nesse sentido, as contratações anteriores não divergem das atuais regras adotadas pela CNM, sendo, contudo, os instrumentos de seleção aperfeiçoados em face da natureza jurídica da entidade.

Sendo assim, por se tratar de contrato anterior a vigência do novo Regulamento de Compras e Contratações da CNM, instituído por meio da Resolução CNM nº. 003/2015, e, em observância as regras dispostas no art. 46 e seguintes do mesmo instrumento, confecciona-se o presente ato justificatório para fins de publicização e manutenção do contrato.

Seguirá, em anexo ao presente ato justificatório, o extrato já publicado da referida contratação.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Autorização e contratação do serviço já realizadas.

Ato justificatório realizado apenas para efeito de publicização, conforme art. 46, II do Regulamento de Compras estatuído pela Resolução nº. 003/2015.

Brasília, 22 de Outubro de 2015.

Ignácio José Kornowski
Coordenador da Gestão de Contratos